RESOLUÇÃO Nº 211/93

DISPÕE SOBRE AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE PARACATU-ESTADO DE MINAS GERAIS, REFERENTE AO EXERCICIO DE 1990.

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Município de Paracatu referente ao exercício de 1990, com relação ao seguinte ítem:

a) remuneração dos agentes políticos, que recebeu voto de irregularidade pelo Tribunal de Contas, em seu parecer nº 16467-4/91.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 1993.

Romildo Barreiras Lages
PRESIDENTE

ADALBERTINO BATISTA NASCIMENTO
SECRETÁRIO

Câmara Municipal Paracatu-MG

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DOCUMENTO DIGITADO EM:
27 / NOV. / 95
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MG